



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Secretaria de Fazenda

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4142 - Celular: (55) 99623-6195 .
e-mail: fazenda@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES:

- 1.1 O presente memorial tem por objetivo estabelecer os critérios para a construção de um conjunto de 12 (doze) carneiras (construção cemiterial, também chamada de gaveta, utilizada para dispor cadáveres) em área do município, na Estrada Geral Dilermando de Aguiar – Biscaí, no Cemitério Municipal, município de Dilermando de Aguiar–RS.
- 1.2 O conjunto de carneiras terá as seguintes dimensões: largura (frente) = 3,80 m; comprimento = 2,55 m e altura = 2,19 m.

2. OBRIGAÇÕES:

- 2.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal todo o processo licitatório bem como a fiscalização da obra.
- 2.2 A Prefeitura Municipal obriga-se a fiscalizar a obra e fazer com que seja executada de acordo com o croqui e memorial, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com o máximo cuidado.

3. SERVIÇOS INICIAIS:

- 3.1 Primeiramente o terreno deverá ser limpo e retiradas as camadas vegetais que por ventura existirem e emparelhado manualmente.

4. MARCAÇÃO DA OBRA:

- 4.1 Será feita através de gabaritos de madeira colocados de tal modo que as medidas tomadas em fita métrica fiquem as mais exatas possíveis.

5. SERVIÇOS EM TERRA:

- 5.1 Constará de cortes e aterros que se fizerem necessários para a perfeita implantação da obra, bem como escavações e reaterros.

6. FUNDAÇÕES:

- 6.1 As fundações serão diretas rasas, executadas da seguinte forma: depois da vala aberta e devidamente compactada será lançado um lastro de pedra brita (3 cm); após um concreto magro (4cm); depois será executada a vida de concreto.

7. VIGA DE FUNDAÇÃO:

- 7.1 Será feita sob todas as paredes, com dimensões 20 x 15 cm. A ferragem será de 4 ferros de diâmetro 8.0 mm, sendo 2 ferros na parte superior da viga e 2 ferros na parte inferior da viga. Os estribos serão de ferro de diâmetro 4.2 mm a cada 15 cm.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO:

- 8.1 Será feita nos alicerces, sobre todas as vigas de concreto com impermeabilizante do tipo hidro asfalto, em duas demãos, sendo que a primeira será num sentido e a segunda, no sentido contrário ao da primeira.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Secretaria de Fazenda

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4142–Celular: (55) 99623-6195 .
e-mail: fazenda@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

9. PAREDES:

- 9.1 Todas as paredes deverão ser executadas com tijolos furados, de barro cozido, baixo teor de absorção, queima e procedência uniformes, de cutelo.
- 9.2 A argamassa a ser usada será traço 1:6 (cimento:areia) e alvenarite.

10. LAJE:

- 10.1 A laje será pré moldada, do tipo vigota e tavela, sendo que esta será cerâmica.
- 10.2 Sobre a laje deverá ser colocada uma malha de ferro.
- 10.3 O concreto deverá ter uma camada de, no mínimo, 4,0 cm.

11. REVESTIMENTO:

- 11.1 Todas as paredes, tanto externas quanto internas, serão chapiscadas, traço 1:4 (cimento:areia).
- 11.2 Sobre o chapisco, em todas as paredes, será feito um reboco tipo paulistão, traço 1:2:8 (cimento:cal:areia).

12. PISO:

- 12.1 O piso será de concreto numa espessura de 10 cm.
- 12.2 Em toda frente do conjunto será executado um piso de concreto numa extensão de 35 cm e, também, 10 cm de espessura.

13. LIMPEZA:

- 13.1 A obra será entregue perfeitamente limpa e considerada concluída após a emissão do termo de recebimento, conforme cláusulas do contrato.

Dilermando de Aguiar, 26 de junho de 2019.

Marcos Antonio Carazzo
Eng. Civil - CREA 49.848/D

Helidiane Schossler de Brites
Arquiteta e Urb. - CAU-A117652-8
Diretora de Projetos

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal